



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.661, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição dos membros da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, constantes no artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.087, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 3.302, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

II - Coordenadora Técnica: FLÁVIA BEATRIZ REGO;

IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: ROBERTO DE SOUSA MAIA; e

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4645962** e o código CRC **A0448D7B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.035445/2019-71

SEI nº 4645962